



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o “Banco de Ideias Legislativas” no âmbito no Município de Mauá, e dá outras providências.

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mauá o “Banco de Ideias Legislativas”.

Art. 2º O “Banco de Ideias Legislativas” se propõe a estimular a participação popular no processo legislativo do município, através da abertura de um canal para receber sugestões de medidas vindas da população.

Art. 3º O “Banco de Ideias Legislativas” será atrelado ao site oficial da Câmara Municipal de Mauá, espaço onde a Mesa Diretora, assim como as Comissões ou os Parlamentares individualmente poderão colher as sugestões e avaliar a possibilidade da sua viabilização.

Art. 4º As sugestões deverão ser efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Mauá, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

Art. 5º É obrigatório que o envio da sugestão seja identificado com o nome dos envolvidos, sejam elas pessoa física ou jurídica, tais como associações, sindicatos, ONGs ou qualquer outra entidade da sociedade civil.

Art. 6º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá. 09 de setembro de 2020. 65º da emancipação político-administrativa do município.


VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente